

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

PROTOCOLO 2026/12/293012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADO/CREDENCIADO: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA - EPP

CNPJ/MF sob o nº 01.484.706/0001-39

OBJETO: A presente contratação tem como objeto a contratação Assessoria e consultoria técnico-jurídica para o planejamento e implementação da autonomia administrativa, financeira, orçamentária e contábil do Poder Legislativo de Bom Sucesso do Sul, visando o atendimento pleno do Princípio da Separação dos Poderes. conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Un.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	O trabalho será realizado em quatro fases, sendo a Fase 1: Diagnóstico e Estruturação Normativa, escopo da Consultoria: Alinhamento Estratégico: realização de reuniões de diagnóstico com a Mesa Diretora e servidores para definição das diretrizes políticas e do modelo de gestão a ser implementado; Elaboração de Normativos: redação e revisão das minutas de Atos Normativos (Resoluções e/ou Leis) necessários para criar a estrutura administrativa-financeira, os cargos essenciais e o Sistema de Controle Interno; Assessoria no Processo Legislativo: acompanhamento jurídico da tramitação interna das matérias, prestando o suporte técnico necessário às Comissões e à Mesa Diretora até a aprovação final em Plenário.	4 vezes	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
Valor total R\$ 32.000,00				

VALOR: 32.000,00(trinta e dois mil).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à contar com o nº 01.00 Câmara Municipal; 01.01 Câmara de Vereadores; 10310001200.1 Atividades Operacionais do Legislativo; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 579.

JUSTIFICATIVA: Art. 74 inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 31 de março de 2026.

Maico Diogo Faversani
Prefeito Municipal